



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Fórum Des. José Vidal - Comarca de Cuiabá
Divisão Administrativa Cível

PORTARIA Nº 015/2.012/DAFC

O Doutor **ADILSON POLEGATO DE FREITAS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 52, inciso XV, da Lei n. 4.964/85 – Código de Organização Judiciária – TJ/MT.

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnicos de informática no sistema que serve o Fórum da Capital, sem previsão de normalização até as 19h00min.

CONSIDERANDO que a anomalia vem inviabilizando a Central de Distribuição, Protocolo e Funajuris, por impossibilidade de operacionalidade das funções específicas, com a constatação de prejuízos para o bom andamento dos serviços e dos jurisdicionados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender os prazos processuais com vencimento para esta data, prorrogando-os para o primeiro dia útil subseqüente (**dia 27.07.2012 – sexta-feira**).

Artigo 2º - Manter inalteradas as regras do plantão previamente estabelecidas.

Artigo 3º - Determinar, em caráter excepcional, que mediante recibo e carga manuais, a Central de Distribuição do Fórum da Capital, receba as petições e procedimentos diversos – cível e criminal -, que se amoldarem às previsões/situações relativas ao Plantão Judiciário, encaminhando-as ao respectivo Juiz Plantonista (Cap. 1 - Sec. 7, CNCG/TJ-MT).

Cientifiquem-se os senhores Juizes, Central de Mandados, demais servidores e interessados, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados – Seção de Mato Grosso, à Coordenadoria das Promotorias Cíveis e Criminais, Coordenadoria da Defensoria Pública e à Coordenadoria da Polícia Civil do Estado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2.012.

ADILSON POLEGATO DE FREITAS
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Capital



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Fórum Des. José Vidal - Comarca de Cuiabá
Divisão Administrativa Cível

PORTARIA Nº 016/2.012/DAFC
COMPLEMENTAÇÃO

O Doutor **ADILSON POLEGATO DE FREITAS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 52, inciso XV, da Lei n. 4.964/85 – Código de Organização Judiciária – TJ/MT.

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnicos de informática no sistema que serve o Fórum da Capital, sem previsão de normalização até as 19h00min.

CONSIDERANDO que a anomalia vem inviabilizando a Central de Distribuição, Protocolo e Funajuris, por impossibilidade de operacionalidade das funções específicas, com a constatação de prejuízos para o bom andamento dos serviços e dos jurisdicionados.

CONSIDERANDO a necessidade de se complementar os termos da Portaria n. 015/2.012/DAFC, no que diz respeito ao expediente da Central de Distribuição do Fórum da Capital.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente na Central de Distribuição do Fórum da Capital, bem como, os prazos processuais com vencimento para esta data, prorrogando-os para o primeiro dia útil subsequente (**dia 27.07.2012 – sexta-feira**).

Artigo 2º - Manter inalteradas as regras do plantão previamente estabelecidas.

Artigo 3º - Determinar, em caráter excepcional, que mediante recibo e carga manuais, a Central de Distribuição do Fórum da Capital, receba as petições e procedimentos diversos – cível e criminal -, que se amoldarem às previsões/situações relativas ao Plantão Judiciário, encaminhando-as ao respectivo Juiz Plantonista (Cap. 1 - Sec. 7, CNCG/TJ-MT).

Cientifiquem-se os senhores Juizes, Central de Mandados, demais servidores e interessados, remetendo-se cópia à Egrégia

Corregedoria-Geral da Justiça, ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados – Seção de Mato Grosso, à Coordenadoria das Promotorias Cíveis e Criminais, Coordenadoria da Defensoria Pública e à Coordenadoria da Polícia Civil do Estado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2.012.


ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Capital